

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0740/2021/PROCESSO Nº 321493/2021/SEAF/ÁGUA BOA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE JURUENA - CNPJ nº 24.950.461/0001-93**

**OBJETO:** Monobloco para processamento de queijo mussarela, em aço inox, cap. mínima 200kg/hora.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 20/12/2021 e término em 16/07/2022

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e MANOEL GONTIJO DE CARVALHO - Prefeito de Juruena.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2021

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
**'ORIGINAL ASSINADO**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 214392/2017.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Anderson Corassa. **OBJETO:** Alterar a o "Item 6" do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações ora procedidas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Anderson Corassa - Concessionário.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 12.684.863/0001-59**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção hidrossanitária e esgotamento de tangará da Serra/ UNEMAT nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2021/00092.

**VALOR:** 820.902,19 (oitocentos e vinte mil novecentos e dois reais e dezenove centavos).

**DA ASSINATURA:** 20/12/2021.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Ariel Lopes Torres matrícula 810313

**FISCAL/MATRÍCULA:** Marcos Lazaro Guimarães, matrícula 110694.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, matrícula 289987.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0008.12.364.528.2214.9900.339 000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DA VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção hidrossanitária e esgotamento Campus de Sinop/ UNEMAT nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo nº 550753/2021

**VALOR:** 474.939,46 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**DA ASSINATURA:** 15/12/2021.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Reginaldo Lopes Alencar matrícula nº 85982.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Júlio Cesar Beltrame Benatti matrícula nº 253961.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Flavio Alessandro Crispim matrícula nº 227917

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0007.12.364.528.2214.1200.449 000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DA VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro, com início às 14h00 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores Luís Alberto Nespolo - Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Felipe Tomaz Borges - Advogado-Geral Regulador e Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete, abaixo assinados, para a realização da 55ª Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva.

A Reunião Extraordinária Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

**1 - Processo nº 561547/2021 - Edinaldo de Almeida Macedo.** Assunto: Liberação de Veículo (Auto de Apreensão nº 1398). Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- Convalidar o Sorteio de Relator que designou Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento;
- Dar provimento ao pedido liminar de restituição de veículo, placa LNJ-0786, de propriedade do autuado Edinaldo de Almeida Macedo (J. E. Tur.), independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e
- Encaminhar os autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1398.

**2 - Processo nº 477877/2021 - Viação Juína Ltda.** Assunto: Aditamento ao Projeto Executivo - MIT 6 - Lote I. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias em substituição. Com retorno do Diretor natural, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, proferiu o seu voto. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, vota:

- Deferir parcialmente o aditamento do Projeto Executivo, apresentado pela empresa Viação Juína Ltda. - EPP, CNPJ 04.017.029/0001-37, relativo ao contrato de concessão nº 005/2021/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 06 - Lote I, nos termos elencados no Parecer Técnico nº 365 de 16 de dezembro de 2021, elaborado pela CRTR, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente e, em conformidade com o parecer técnico da CRTR;
- Emitir Ordem de Serviço, uma vez que a empresa requerente cumpriu todas as condicionantes determinadas pela Diretoria Executiva Colegiada na 513ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2021, conforme informação constante no Parecer Técnico

elaborado pela CRTR (fl. 182-v); e

c) Após a deliberação, retornar os Autos para CRTR para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP, nos termos do voto do relator.

**3 - Processo nº 558772/2021 - Viação Cuiabá Eireli.** Assunto: Liberação de Veículo (Auto de Apreensão nº 2060). Pauta Solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

a) Convalidar o Sorteio de Relator que designou José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete  
AGER/MT

#### PORTARIA Nº 035/2021/AGER/MT

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 II, "b" da Lei Complementar n. 429/2011, e o Art. 31, VI, do Decreto nº 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

**CONSIDERANDO** o art. 5º do Decreto n. 3.006, de 05.05.2004, que determina a criação de comissão para proceder a avaliação especial e anual de desempenho dos servidores do órgão ou entidade estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, os seguintes servidores:

- I - Adriana Queiroz Camargo Okde - Presidente
- II - Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão - Membro
- III - Clarice Aparecida Zunta - Membro
- IV - Raphael Jouan Raymundo da Silva - Membro

**Art. 2º** Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Esta portaria estingue a PORTARIA Nº 005/2021/AGER/MT, publicada em 26 de fevereiro de 2021.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 022/2019/AGER/MT e 049/2019/AGER/MT.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2021.

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador da AGER/MT

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 063/2021

*Estabelece mecanismos formais para Planejamento, Execução e Documentação da atividade de fiscalização operacional do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições decorrentes dos artigos 3º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011 e art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.017/17, observando os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência na Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de disciplinar a atividade de fiscalização operacional nos termos da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 e Decreto Estadual nº 1.020/2012 que disciplinam o STCRIP/MT,

**RESOLVE** aprovar e sancionar a seguinte Resolução Normativa:

#### CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece os parâmetros para a instrumentalização e padronização da atividade de fiscalização operacional do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato - STCRIP/MT, com objetivo de assegurar ações fundamentadas em informações que garantam o planejamento, a execução e o registro da Fiscalização de forma a se obter o serviço adequado nos termos da lei e do contrato.

**Art. 2º** Sem prejuízos da aplicação de penalidades a eventuais condutas irregulares, a atividade da fiscalização tem, sobretudo, caráter propedêutico, e dar-se-á com permanente atualização no uso de técnicas e tecnologias.

**Art. 3º** As ações de fiscalização são planejadas pela CRTR e aprovadas pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, e terão origem em planejamento próprio, demandas da Ouvidoria e de outros órgãos externos.

**§1º** As ações de fiscalização de transporte deverão ser executadas nos Subsistemas Principal, Secundário e Suplementar em todo Estado, inclusive em dias não úteis, sábados, domingos e feriados, consideradas as peculiaridades do serviço, seu caráter de continuidade, além da extensão territorial do Estado de Mato Grosso.

**§2º** A CRTR apresentará na programação de fiscalização justificativa quando a quantidade de diária extrapolar o limite padrão.

**Art. 4º** Não estão sujeitos às disposições desta Resolução, os serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros realizado sem objetivo comercial por entidades públicas ou particulares.

**Art. 5º** Para fins de aplicação desta Resolução, são utilizadas as definições constantes da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, do Regulamento do STCRIP/MT aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.020/2012, da Resolução nº 003/2019 e as seguintes:

**I- Operador Precário** - Empresas remanescentes do antigo sistema de transportes que, por razões excepcionais, inclusive decisão judicial, estejam operando de forma temporária o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;

**II- Operador Clandestino** - pessoa jurídica ou física que opera o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sem autorização do Poder Concedente;

**III- Abordagem** - Ato de aproximar e entrevistar um agente para colher informações necessárias que servem de elementos probatórios que indiquem a ocorrência de uma infração e sua autoria, identificando, sempre que possível, a pessoa responsável pelo objeto a ser fiscalizado;

**IV- Infração** - ação comissiva ou omissiva de operador de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, que contraria o disposto na Lei, no Decreto, no Contrato de Concessão, Termo de Permissão, Resoluções da AGER/MT e nas disposições legais relativas ao STCRIP/MT;

**V- Termo de Notificação de Autuação - T.N.A** - Documento emitido por Agente Fiscal quando houver flagrante de irregularidade ou quando de sua detecção nos Sistemas da AGER/MT;

**VI- Termo de Notificação de Multa - T.N.M** - Documento emitido pela Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR que comunica a imposição de multa ao infrator;

**VII- Auto de Infração com Apreensão e Imposição de Multa** - Documento emitido por Agente Fiscal no momento da abordagem de veículo, que comunica a imposição de multa e apreensão do veículo nas hipóteses do artigo 57 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011;

**VIII- Termo de Inventário do Veículo** - Documento emitido pela operadora do serviço de guincho e pátio, preenchido na ocasião da apreensão;